



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022.
(Deputado Ney Leprevost)

Apresentação: 07/12/2022 14:47:57 - MESA

PL n.2940/2022

Institui o "Programa ABC Diabetes nas Escolas", a ser implementado nas instituições de ensino públicas e privadas, em todo o território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Programa ABC Diabetes nas Escolas", a ser implementado nas instituições de ensino públicas e privadas, nos níveis de ensino fundamental e médio, em todo o território nacional.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, o "Programa ABC Diabetes nas Escolas" visa orientar de forma educativa, pais, alunos e profissionais da educação sobre os sintomas e cuidados referente ao diabetes em crianças e adolescentes, fornecendo informações e sugestões de como melhorar os cuidados no tratamento da doença.

Art. 3º O Programa de que trata esta Lei, será implementado mediante ações educativas ministradas nas redes públicas e privadas de ensino, através da divulgação de material didático, impresso ou digital, podendo ser utilizado, preferencialmente, os materiais disponibilizados gratuitamente pela Federação Internacional da Diabetes, conforme anexo I desta Lei.

§ 1º Os materiais destinados ao Programa de que trata esta Lei, serão fornecidos e divulgados para profissionais da educação, alunos e familiares de acordo com a orientação e módulos descritos pelo projeto da Federação Internacional da Diabetes.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 07/12/2022 14:47:57 - MESA

PL n.2940/2022

§ 2º O “Programa ABC Diabetes nas Escolas” será divulgado no âmbito escolar todo mês de novembro em alusão ao mês do diabetes.

Art. 4º Para o atendimento dos objetivos desta Lei, os estabelecimentos de ensino públicos e privados, poderão buscar a colaboração de entes privados, inclusive Organizações da Sociedade Civil (OSC's), que possuam ampla capacidade técnica na área da diabetes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa dispor sobre um programa de conscientização e controle do diabetes nos estabelecimentos de ensino, tendo como principais objetivos a identificação de alunos com diabetes e principalmente auxiliar o controle da doença no âmbito escolar.

O Diabetes é uma doença cada vez mais comum entre as crianças e os adolescentes, e existem meios de controle rápido e eficaz.

Fornecer um questionário no ato da matrícula dos alunos, por exemplo, pode ajudar a identificar uma criança ou adolescente com Diabetes, com vistas a orientá-lo, bem como sua família, sobre o tratamento adequado.

Assim, se mostra necessário um esforço conjunto para conscientização e controle do diabetes em crianças e adolescentes, visando a combinação entre orientação, tratamento, alimentação e atividade física adequada, além de testes de monitoramento dos níveis de glicemia, e aplicação de insulina, de acordo com o caso específico.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sendo assim, diante da importância do tema, pedimos e contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Apresentação: 07/12/2022 14:47:57 - MESA

PL n.2940/2022

Sala das Sessões, ____ de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Deputado NEY LEPREVOST
(UNIÃO/PR)



* C D 2 2 2 5 1 2 5 4 1 7 0 0 * LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ney Leprevost
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222512541700>